

INDICAÇÃO

Indica a requalificação do Centro de Saúde João José de Brito, localizado em Ubaíra.

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta, realizar a **indicação da requalificação do Centro de Saúde João José de Brito, localizado em Ubaíra**, ao Governador do Estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, e à Secretária de Saúde do Estado da Bahia, a Excelentíssima Senhora Roberta Santana.

JUSTIFICATIVA

A requalificação do Centro de Saúde João José de Brito, localizado em Ubaíra, é uma proposta essencial para garantir a oferta de serviços de saúde de qualidade à população local.

O Centro de Saúde João José de Brito desempenha um papel importante na promoção da saúde pública, proporcionando atendimento básico e preventivo, que é fundamental para o bem-estar dos moradores. No entanto, desafios como a infraestrutura inadequada, a falta de equipamentos modernos e a insuficiência de recursos em geral têm dificultado a capacidade do centro de atender efetivamente a demanda crescente por serviços de saúde.

É importante salientar que a requalificação deste centro não apenas ampliará a sua capacidade de atendimento, mas também possibilitará que os serviços prestados sejam realizados em condições adequadas, promovendo a dignidade e a segurança dos pacientes.

Frisa-se, também, que a requalificação vindicada impactará considerável na melhoria da qualidade de vida da população de Ubaíra. Isso porque seria possível, a partir de tais melhorias, oferecer uma gama maior de serviços, favorecendo a proteção da saúde pública. Isso reduziria a necessidade de deslocamento dos moradores para outras cidades em busca de atendimento, diminuindo assim os custos pessoais e sociais associados ao acesso à saúde. Além disso, a melhoria na infraestrutura e nos serviços de saúde contribuirá para a atração de profissionais qualificados, tendo em vista a existência de um ambiente mais propício e bem equipado para atuarem de forma eficiente.

Sob a perspectiva jurídica, a requalificação do Centro de Saúde João José de Brito é amparada por diversas normativas que atribuem ao Estado a responsabilidade de assegurar o direito à saúde. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos. Além disso, a Constituição do Estado da Bahia reforça esse compromisso, estabelecendo que é dever do poder público promover condições dignas de saúde para seus cidadãos. A adequação e melhoria das unidades de saúde, como o Centro de Saúde João José de Brito, estão em consonância com essas obrigações legais, garantindo que o Estado cumpra seu papel de provedor de condições básicas que assegurem o bem-estar da população.

Portanto, a requalificação do Centro de Saúde, além de ser uma necessidade, traduz-se no cumprimento de um compromisso ético e legal do Estado para com seus cidadãos. Ao investir na melhoria deste centro, o Governo do Estado da Bahia estará promovendo a equidade no acesso aos serviços de saúde, fortalecendo a rede pública de saúde e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município de Ubaíra.

Assim, solicita-se que o Governador considere essa iniciativa como uma prioridade, garantindo que a população de Ubaíra tenha acesso a um sistema de saúde mais eficaz e humanizado.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Jerônimo Rodrigues, Governador do Estado da Bahia, e à Excelentíssima Senhora Roberta Santana, Secretária de Saúde do Estado da Bahia, **a requalificação do Centro de Saúde João José de Brito, localizado em Ubaíra.**

Sala das Sessões, 08 de dezembro de 2024.

Hassan
Deputado Estadual